


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	0000321-37.2019.8.26.0077
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material
Exequente:	Vandik Lima Pereira
Executado:	João Roberto Pinto Benatti

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Iris Daiani Paganini Dos Santos

Vistos.

1. Oficie-se ao CRI de Marília para informar que em razão da sentença proferida nos autos do processo de embargos de terceiro nº 1007101-05.2021.8.26.0077, que tramitou perante a este juízo e foi julgada improcedente, reconhecendo-se a fraude a execução da averbação n. 08 da matrícula do imóvel, em nome do executado, JOÃO ROBERTO PINTO BENATTI, que dará ensejo a penhora do imóvel nos presentes autos.

2- À vista do reconhecimento da fraude à execução nos autos de embargos de terceiros nº 1007101-05.2021.8.26.0077, com o v. Acórdão transitado em julgado conforme fls. 377/385, defiro a penhora sobre **(25%)** do imóvel objeto da matrícula 16.285 do CRI de Marília, registrado em nome do executado, JOÃO ROBERTO PINTO BENATTI, CPF: 706.875.288-87, cujo bem passo a descrever: "Imóvel: Um terreno compreendendo o lote número trinta e nove(39), da quadra de letra "B", do Bairro Jardim Parati, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Antonio Sebastião Zambon, por 25,00 metros da frente aos fundos, área de 275,00 metros quadrados; confrontando de um lado com o lote nº 38; de outro lado com o lote nº 40; nos fundos com o lote nº 06, pela frente com a mencionada via pública; distante 47,00 metros do início da curvatura da esquina da Rua Domingos Macera. Cadastro na PMM sob nº 46.747 Proprietária: EMPREENDIMENTOS TANGARÁ S/C LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida das Esmeraldas nº 10 Registro Anterior: r.1/12.624 – DE 26/06/81 E r.2/12.624 – DE 05/04/82 (Loteamento) Av.2 No imóvel objeto desta matrícula, foi construído um prédio residencial em tijolos sob nº 188 da Rua Antonio Sebastião Zambon, com área de 159,92 metros quadrados de construção; conforme Certidão nº 308/94 e HABITE-SE PP.N.5867/83, expedidos pela Prefeitura Municipal local, arquivados em cartório, tal qual as CND-INSS nº 096.663 - "série


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Birigui
FORO DE BIRIGUI
1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

A", expedida aos 29/01/86 e, 897.454 – série D, expedida aos 13.06.94, ambas nesta cidade de Marília-SP R.4 Por escritura de venda e compra lavrada aos 22 de dezembro de 1.994, no 1º Cartório de Notas locas, lvº 826, fls.90, os proprietários, já qualificados, venderam o imóvel a JOÃO BENATTI, brasileiro, aposentado, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77 com MARTHA PINTO BENATTI, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 24 de dezembro nº550, pelo preço de R\$ 10.300,00 R.5 data 12 de janeiro de 2.016 Prenotação nº 215.901 em – 29/12/2.015 por escritura de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada aos 23 de dezembro de 2.010, no 1º Serviço Notarial local, lvº 997, fls.313/315, JOÃO BENATTI e sua mulher MARTHA PINTO BENATTI, doaram o imóvel, pelo valor de R\$ 28.000,00, a: 1º) **EDSON PINTO BENATTI**, brasileiro, aposentado, e sua mulher **ROSEMARY RONCON ROCHA BENATTI**, brasileira, professora, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antonio Sebastião Zambon, nº 188, **na proporção de 1/4**; a 2º) **ZEILA BENATTI BÉRGAMO**, brasileira, do lar, e seu marido **EMILIO BÉRGAMO**, brasileiro, médico, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Águas de Lindóia-SP, na Avenida das Nações, nº 326, **na proporção de 1/4**; a 3º) **JOÃO ROBERTO PINTO BENATTI**, brasileiro, desquitado, marceneiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Carlos Tosin, nº 1.340, **na proporção de 1/4**; e a 4º) **ZULEICA PINTO BENATTI**, brasileira, separada judicialmente, proprietária rural, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Cincinatina, nº121, **na proporção de 1/4**. Isento de ITCMD R.6 Prenotação nº 215.901 em -29/12/2.015 Pela escritura referida no R.5, os doadores JOÃO BENATTI e sua mulher MARTHA PINTO BENATTI reservaram para si o **USUFRUTO VITALÍCIO** e a livre administração do imóvel, passando, no caso do falecimento de qualquer um deles doadores, o usufruto vitalício do imóvel, por acréscimo, ao cônjuge sobrevivente. R\$9.333,33 o valor do usufruto Av.7 Prenotação nº 215.902 em 29/12/2.015 O usufruto objeto do R.6 fica **CANCELADO**, em virtude do falecimento dos usufrutuários João Benatti e sua mulher Martha Pinto Benatti, ocorrido aos 04 de maio de 2.011 e aos 06 de fevereiro de 2.012, respectivamente; conforme comprovam as certidões, expedidas pelo Serviço Registral Civil de Marília-SP. Documentos arquivados R.8 data:12 de janeiro de 2.016 Prenotação nº 215.902 em 29/12/2.015 Por escritura de Doação, lavrada aos 24 de dezembro de 2.015, no 1º Serviço Notarial local, Lvº 1042, fls 373/374, JOÃO ROBERTO PINTO BENATTI, doou a totalidade de sua parte ideal correspondente a 1/4 no imóvel, a **EDSON PINTO BENATTI**, brasileiro, e sua mulher **ROSEMARY RONCON ROCHA BENATTI**, brasileira, professora,


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Birigui
FORO DE BIRIGUI
1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

*casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antonio Sebastião Zambon, nº 188, Jardim Parati. R\$ 50.000,00 o valor da doação. Isento de ITCMD. Av.9 data: 18 de maio de 2.020 prenotação nº 253.024 a 14/05/2.020 Conforme Certidão expedida aos 14 de maio de 2.020, pela Escrivã Diretora da 5ª Vara Cível de Marília, extraída nos autos da ação de Execução civil (Ordem nº0016153-22.2018.8.26.0344), movida por **CLAUBER TOZZI SANCHES**, contra **ZULEICA PINTO BENATTI**, a parte ideal correspondente a 25% do imóvel pertencente a Zuleica Pinto Benatti, foi **PENHORADA**, e depositada em mãos da executada. Valor da execução R\$ 5.830,88. Documento arquivado.*

Fica o executado intimado, na pessoa de seu patrono, da referida penhora.

A presente decisão, devidamente assinada, servirá como termo de penhora, nos termos do artigo 841 do CPC.

Providencie a serventia a intimação dos condôminos do imóvel em questão, descritos no registro 05 da matrícula de fls. 342, a saber: **Edson Pinto Benatti e sua mulher Rosemary Roncon Rocha Benatti; Zeila Benatti Bérغامo e seu marido Emilio Bérغامo e Zuleica Pinto Benatti**.

Após a informação do endereço eletrônico pela parte exequente, averbe-se a penhora junto ao sistema Arisp, devendo ainda o exequente providenciar o recolhimento dos emolumentos devidos em razão da averbação.

Efetivada a averbação pela Serventia e consequente juntada aos autos da certidão atualizada da matrícula do imóvel, devidamente averbada, tornem os autos conclusos para avaliação do imóvel.

Intime-se.

Birigui, 21 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**